



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 15/2017- SDRU

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. COD. DA UNID. GESTORA 195007	2. COD. DA GESTÃO 11201	3. CNPJ 00.399.857/0001-26	4. RAZÃO SOCIAL Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf)
------------------------------------	----------------------------	-------------------------------	---

5. ENDEREÇO
SGAN, Q. 601 Conjunto I – Edifício Deputado Manoel Novaes

6. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	7. MUNICÍPIO Brasília	8. UF DF	9. CEP 70.830-901	10. DDD 61	11. TELEFONE 2028-4766
---------------------------------	--------------------------	-------------	----------------------	---------------	---------------------------

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

12. CPF
971.454.834-9113. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
Sérgio Luiz Soares Souza Costa

14. DDD 61	15. TELEFONE 2028-4734	16. EMAIL gabinete@codevasf.gov.br	17. CARGO Diretor da Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura – Respondendo pela Presidência
---------------	---------------------------	---------------------------------------	---

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

18. COD. DA UNID. GESTORA: 530023	19. COD. DA GESTÃO: 0001	20. CNPJ 03.353.358/0001-96	21. RAZÃO SOCIAL Ministério do Desenvolvimento Regional
--------------------------------------	-----------------------------	--------------------------------	--

22. ENDEREÇO
SGAN 906, Módulo F, Bloco A – 3º andar, Edifício Celso Furtado

23. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	24. MUNICÍPIO Brasília	25. UF DF	26. CEP 70790-060	27. DDD 61	28. TELEFONE 2034-5924
----------------------------------	---------------------------	--------------	----------------------	---------------	---------------------------

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

29. CPF
021.186.624-5930. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
Adriana Melo Alves

31. DDD 61	32. TELEFONE 2034-5619	33. EMAIL adriana.alves@integracao.gov.br	34. CARGO Secretária de Desenvolvimento Regional e Urbano
---------------	---------------------------	--	--

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA)

Promoção de ações de desenvolvimento para apoio a projetos de desenvolvimento local sustentável por meio da execução de serviços de recuperação e limpeza de aguadas, aquisição de tubos e reservatórios e aquisição de tratores com implementos, para doação às comunidades rurais nos diversos municípios da abrangência da 2ª Superintendência Regional.

36. OBJETIVO

O presente termo aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 15 de novembro de 2017, por 730 (setecentos e trinta dias), passando seu vencimento de 30/11/2019 para 29/11/2021.

37. PÚBLICO ALVO

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Diversos	Recuperação e limpeza de aguadas	688.400,00
Diversos	Aquisição de tubos e reservatórios	788.400,00
Diversos	Aquisição de tratores com implementos	523.200,00
Taxa de administração/CODEVASF	Diárias/combustíveis/veículos/publicação	100.000,00
TOTAL		2.100.000,00

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à SDRU/MDR

- a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MDR;
- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete à Codevasf:

- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;

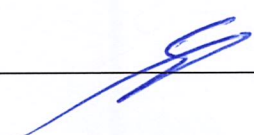

III - Compete à Codevasf:

- d) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- e) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- f) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- g) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- h) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- i) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- j) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MI em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- k) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- l) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;
- m) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo **6 (seis)** meses (conforme acompanhamento do objeto);
- b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED;

Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGENCIA

Este 1º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 15/2017 terá vigência até 29/11/2021, podendo ser prorrogado por solicitação da Unidade Descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes de seu término.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA


41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (EM R\$ 1,00)
15.244.2029.7K66.0001	MI.01221	0100	44.90.51	1.476.800,00
15.244.2029.7K66.0001	MI.01221	0100	44.90.52	598.200,00
15.244.2029.7K66.0001	MI.01221	0100	44.91.39	3.000,00
15.244.2029.7K66.0001	MI.01221	0100	44.90.30	15.000,00
15.244.2029.7K66.0001	MI.01221	0100	44.90.14	7.000,00

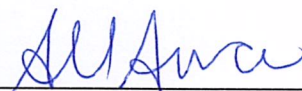
46. TOTAL**2.100.000,00****CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO TED Nº 15/2017**

47. META	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (EM DIAS)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		
			51. UNID.	52. QUANT	54. N. DA PARC.	55. LIBER. (MÊS)	56. VALOR (EM R\$ 1,00)
1	Recuperação e limpeza de aguadas	24	1	1	1		688.400,00
2	Aquisição de tubos e reservatórios	24	1	1	1		788.400,00
3	Aquisição de tratores com implementos	24	1	1	1		523.200,00
4	Diárias/combustíveis/veículos/publicação	24	1	1	1		100.000,00

57. TOTAL**2.100.000,00****ASSINATURAS**

Brasília, 29 de novembro de 2019.


 Sérgio Luiz Soares Souza Costa
 Diretor da Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura
 Respondendo pela Presidência


 Adriana Melo Alves
 Secretária de Desenvolvimento Regional e Urbano